

LEI MUNICIPAL Nº. 214/2005.

“Altera o artigo 27 da Lei Municipal nº. 095 de 21 de junho de 1999 e dá outras providências.”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -O artigo 27 da Lei Municipal nº. 095/99 passa a vigorar com a seguinte emenda:

Art. 27 – Pelo desempenho de suas atribuições, os conselheiros tutelares perceberão remuneração no valor de 01(um) salário mínimo, por mês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 11 de Abril de 2005.

José Jacomel Júnior
Prefeito Municipal